

DECRETO Nº 278/2012

Regulamenta o horário comercial no dia 15/09/2012 em todo o perímetro urbano do município e da outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.740/2010, de 10/12/2010,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.379/2008, de 12/11/2008, institui o dia 15 de setembro como sendo o Dia do Cliente, e

CONSIDERANDO solicitação da ACEC – Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio em geral no perímetro urbano do município de Chopinzinho, no dia 15 de setembro de 2012, será até às 16:00 (Dezesseis) horas.

Art. 2º - Os infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme legislação municipal específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Gustavo Comelli
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.